

Fato Relevante

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.389.174/0001-01, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 na qualidade de administrador e **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.756/0001-17 na qualidade de gestor do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), Código de Negociação **PATC11**, vêm comunicar aos Cotistas e ao mercado em geral que celebraram, nesta data, sob condições precedentes, Compromisso de Compra e Venda (“CCV”), tendo por objeto a **aquisição de dois andares do Edifício Sky Corporate**, localizado na Rua Gomes de Carvalho 1996, Bairro da Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Imóvel”), pelo valor de R\$ 50.596.108,60 (cinquenta milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e oito reais e sessenta centavos), a ser pago quando superadas as condições precedentes.

A transação refere-se à primeira aquisição de ativos imobiliários do Fundo em total alinhamento com sua tese de investimentos de imóveis de alta qualidade, localizados nos principais eixos corporativos da cidade de São Paulo e com bons inquilinos. A referida aquisição contemplará aproximadamente um terço do capital disponível do Fundo.

O Administrador e o Gestor se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 06 de maio de 2019.

